CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.o 2329 de 19

Promovente: Francisco Vaira

Natureza: PROJETO DE LEI 83/60

Assunto: Concessão à Rádio Local.

ANDAMENTO

Observações: Relator: Francisco Vinicius [illegible]

Arquivado em _____

DIRETOR DA SECRETARIA

Despacho
Exaquiel Cerqueira de
Justiça e finanças
83/60
Pompeia 19/12/60.

PROJETO DE LEI

A Câmara Municipal de Pompeia Decreta:

ARTIGO 1º - É concedido á Radio Piratininga de Pompeia, uma subvenção anual, paga mensalmente, na importancia de Cr.$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros).

§ UNICO - A subvenção óra concedida é a partir de 1º de Janeiro de 1961.

ARTIGO 2º - O valor da presente subvenção será paga por conta da verba propria consignada em orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposiç;oes em contrário.

Sala das Sessões, em 12 de Dezembro de 1960

Valdemar
Sergio Francisco Baquiel

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS

Relator:- Arthur Rotoli

Ao Projeto de lei 83/60

Declarada a constitucionalidade do presente projeto de lei, esta Comissão opina favoravel, uma vez que o recurso é habil.

Sala das Comissões em 10 de Abril de 1961.

Relator Arthur Rotoli

Milton Pereira.

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Relator:- Francisco Prince

Ao Projeto de lei 83/60

O presente projeto de lei é legal e constitucional, pois não fére dispositivos de lei, isto porque trata o mesmo de um aumento na subvenção concedida á Radio local.

Com referencia ao recurso cabe a nobre Comissão de Finanças opinar.

Somos pela aprovação.

Sala das Comissões, em 10 de Abril de 1961.

Relator

Aprovado em 1ª discussão. 17/4/61

Aprovado em 2ª discussão 17/4/61.

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 83/60

A Câmara Municipal de Pompeia - Decreta:

ARTIGO 1º - Fica concedida à Radio Piratininga de Po peia, no corrente exercicio, uma subvenção de Cr.$ 72.000,00 (tenta e dois mil cruzeiros).

§ 1º - A presente subvenção será paga mensalmente, a partir da data da assinatura do contrato referido no paragrafo seguinte, na importancia de Cr.$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros)

§ 2º - A fim de que a Radio Piratininga de Pompeia f ça jús a percepção da subvenção mencionada neste artigo, dever assinar um contrato de publicidade para irradiações das sessõe da Câmara Municipal, independentemente de concorrencia pública

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente l correrão por conta de verba propria consignada em orçamento, su plementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de Abril de 1961.

F. Valderrama

Francisco Parra Valderrama